



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 256/2001

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, CONFORME O
ART. 233,III DO R.J.U. E ART. 1º
DA LEI Nº 74/98 E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente e
em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e salário
mensal a seguir discriminado, observando o prazo fixado no art.3º desta Lei:

Quantidade	Função	Salário
01	Assistente Social	R\$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).

Parágrafo Único - A atribuição criada, por este artigo é a que consta em
anexo a presente Lei.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza
administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao contratado:

I - Adicional de 20% sobre o vencimento para o trabalho noturno, realizado
das 22h de um dia às 5h do outro;

II - Gratificação natalina proporcional;

III - Férias proporcionais ao término do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

IV - Inscrição no Sistema Nacional de Previdência Social - INSS.

Art. 3º - O contrato autorizado pelo art. 1º, vigorará por 06 (seis) meses.

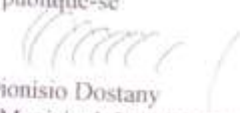
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta e dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei, entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Outubro de 2001.


JOSE ENIO BRANDEBURSKI
Prefeito Municipal

Registre e publique-se


Dionisio Dostany
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar trabalhos nos casos de orientação profissional; encaminhar clientes e dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos; assistir aos familiares; planejar e promover estudos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos encaminhados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de reuniões; orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; participar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo outros auxiliares do município; seleccionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência social à velhice, à criança abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisas problemas relacionados com a saúde Médica; planejar modelos de formulários e supervisionar a organização de fichários dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de famílias e sociais; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20h;
- b) Especialidade: assistência social e atendimento comunitário.

Requisitos para o Exercício da Função:

- a) Diploma em Serviço Social ou equivalente;
- b) Inscrição Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.